

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RXK8B94.

### DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O município de Marema possui suas frota de veículos assegurada pelo empresa seguradora. O Pagamento da franquía é necessário para que o seguro cubra o custo da substituição do para-brisa danificado em veículo spin placa rxk8b94 utilizado para transporte de pacientes junto a unidade de saúde.

Garantir a manutenção adequada e a substituição do para-brisa contribui para a segurança e eficiência da frota municipal, essencial para o transporte seguro e confiável. Um para-brisa danificado pode comprometer a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes. A visão clara é essencial para a condução segura, especialmente em condições adversas como chuva e neblina.

Portanto, pagar a franquía é uma parte crucial do gerenciamento de seguros para a frota municipal, assegurando cobertura adequada, controle de custos e a qualidade necessária para a operação segura dos veículos.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

## **2. DO FORNECEDOR**

Razão social: SO VIDROS LTDA

Endereço: RUA AVENIDA BRASIL- XANXERE –SC

CNPJ:04.698.784/0004-77

## **3. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 220,00 (duzentos e vinte reais).

## **4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da franquia está diretamente relacionado à cobertura oferecida pela apólice nº 01.31.0120932.000000 ao município, onde o veículo encontra-se assegurado. A qual já determina o valor da franquia para o item para- brisa.

## **5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do fornecedor está vinculada ao prestador de serviços credenciado junto a gente seguradora, o qual determinou através da solicitação de assistência nº 213502 a empresa responsável pela prestação de serviço.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## **6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal